

O ESTADO MUNDIAL NA FILOSOFIA POLÍTICA DE ERIC WEIL

Jean-François Robinet

Centro Eric Weil - Lille - FRANÇA

1. *Philosophie Politique*, Vrin, Paris, 1956 (1ª ed.). Doravante citada PP.

2. "Totalisation terrestre et devenir humain" in *Archives de Philosophie* 33 (1970):527-545. Neste artigo o autor comenta livremente o texto weiliano e insiste no problema demográfico decorrente do fechamento do espaço terrestre.

3. Particularmente nas diversas recensões da *Philosophie Politique*: P. Ricoeur, "La Philosophie Politique d'Eric Weil" in *Esprit* 254 (1957):412-429; J. Roy, "La Philosophie Politique d'Eric Weil" in *Philosophies de la cité*, Montreal, 1974, pp. 253-289; F. Châtelet, "Weil, Eric - Philosophie Politique" in *Dictionnaire des oeuvres politiques*, PUF, Paris, 1986. Mencionemos ainda o artigo de Jean-Michel Besnier, "Le droit international chez Kant et chez Hegel" in *Archives de Philosophie du Droit*, Sirey, 1987. Este artigo contém uma nota no final na qual o autor reconhece a E. Weil o mérito de ter resolvido a ambigüidade resultante da relação Kant-Hegel sobre o problema da paz.

Na quarta parte da sua *Philosophie Politique*, Eric Weil reúne as categorias da Moral, da Sociedade e do Estado, anteriormente separadas, na categoria concreta do *Estado mundial* a partir da qual as outras categorias políticas se articulam em vista da compreensão da realidade. O presente artigo estuda a gênese dessa universalidade política no curso da história, a sua forma enquanto Estado e a sua relação com a universalidade do *Sentido* enquanto categoria filosófica, tal como aparece no final da *Logique de la Philosophie*.

In the forth part of his *Philosophie Politique*, Eric Weil brings together the categories of Morality, Society and the State, which were previously separated, into the concrete category of the *World-State* from which the other political categories manifest themselves in terms of the understanding of reality. This article studies the genesis of this political universality in the course of history, its form in terms of State and its relation with the universality of *Meaning* which is a philosophical category that appears at the end of the *Logique de la Philosophie*

O tema do Estado mundial é desenvolvido na quarta parte da *Philosophie Politique*.¹ Esta parte da obra de Eric Weil não tem sido suficientemente estudada até o presente. Exceção feita a um artigo de Dominique Dubarle intitulado "Totalização terrestre e devir humano",² apenas algumas alusões ocasionais referem-se a esta parte do texto weiliano.³

Ora, esse texto nos interessa pelo menos por duas boas razões. Antes de tudo, ele permite compreender melhor o pensamento

concidadãos, dado que para eles só há uma vida e um único cosmo, como para um rebanho unido sob a regra de uma lei comum".⁴ O cristianismo acrescentou ao universalismo estoíco uma sensibilidade *sui generis*. Seu principal mérito é o de popularizar a idéia de uma humanidade *única*, idéia que na filosofia pagã continuava sendo o monopólio de uma elite cultivada. Mas a moral da universalidade, qualquer que seja a convicção de seus defensores, permanece bem frágil diante da lógica política do poder e da razão de Estado.

Felizmente nos tempos modernos a moral vai encontrar um poderoso aliado que modifica radicalmente as condições da política: o universalismo econômico. O princípio da economia progressiva (chamado às vezes de *capitalismo*) revoluciona a história. O homem se define como moderno a partir do momento em que descobre que o essencial de sua vida é a luta com a violência da natureza.⁵ A partir daí a sociedade se torna autônoma e se diferencia claramente do Estado (que permanece particularista) e da religião (que se torna uma questão privada). A sociedade tem suas próprias leis de funcionamento, comparáveis às leis da natureza, que são as leis do mercado. Cada indivíduo busca naturalmente seu interesse, e esse interesse individual é motor da economia. "Buscando seu próprio lucro, o indivíduo trabalha para aumentar ao máximo o rendimento anual da sociedade".⁶ O princípio da divisão do trabalho e da troca vale igualmente para as nações. Nenhuma nação dispõe de todos os recursos naturais ou de todas as capacidades produtivas. A produção não pode alcançar o seu máximo rendimento só com as necessidades freqüentemente limitadas do mercado local ou nacional. Os grandes ramos da produção se estruturam à escala de vários Estados, de onde os grupos *multinacionais*. "A comunidade do trabalho (da luta com a natureza exterior), escreve Eric Weil, tornou-se, pelo princípio da sua técnica de trabalho e de organização — e em princípio — uma comunidade englobando toda a humanidade" (PP:68). Isto não significa que esta comunidade exista de fato. Ela existe como lei tendencial da história econômica moderna a partir da qual os mercados locais e as economias nacionais autárquicas ou protecionistas aparecem como obstáculos históricos ao desenvolvimento geral.

A racionalização da sociedade em vista do trabalho produtivo implica o desenvolvimento do direito privado, civil e comercial. O direito, repertoriando os papéis dos membros de uma sociedade com seus direitos e suas obrigações, permite assegurar a confiança e a segurança nas trocas. O direito moderno considera cada homem como um ser livre e racional cuja totalidade das ações é calculável no interior das categorias jurídicas. Evidentemente é

4. Plutarco, *De la fortune d'Alexandre*, cap. VI.

5. Sobre a definição da modernidade e a importância deste conceito no pensamento weiliano ver o artigo de G. Kirscher, "L'idée de modernité chez Eric Weil" in *Sept études sur Eric Weil*, PUL, Lille, 1982, pp. 103-143.

6. A. Smith, *De la richesse des nations*, 1776, t. II.

tentador considerar o próprio Estado como uma pessoa moral submetida à racionalidade jurídica. Daí a exigência do Estado de direito e o tema do Estado-associação desenvolvido pelos *filósofos do contrato* de Hobbes a Kant. Os operadores do direito privado permitem tornar o Estado transparente ao espírito e absorver os apoios habituais do poder: a tradição e o princípio de autoridade.

Compreende-se assim o otimismo dos filósofos da Ilustração no que diz respeito à paz. O otimismo liberal é fundado sobre a idéia de que a sociedade mercantil é essencialmente pacífica. Para o trabalhador e para o comerciante a guerra é puramente negativa. A riqueza vem do trabalho produtivo e não da conquista guerreira. O ideal guerreiro parece pertencer a uma época passada. Torna-se possível pensar a história como realização progressiva do direito civil e do direito internacional. É isto que faz Kant na sua filosofia política, particularmente na *Idéia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolítico* (1784) e no *Projeto de paz perpétua* (1795). Esse otimismo fundado sobre as mesmas razões se encontra em Benjamin Constant, Auguste Comte, no presidente americano Woodrow Wilson, em Henry Ford etc. Essas idéias formam hoje uma doutrina coerente das relações internacionais que se chama a *escola do transnacionalismo*, cujos representantes mais conhecidos são Joseph Nye e Robert O'Keohane (*Transnational relations and world politics*, 1970), James Rosenau (*Linkage Politics: essay on the convergence of national and international system*, 1969).

O problema está em saber se o Estado pode ser reduzido a uma administração racional da sociedade. Ora, se se quer compreender a permanência da guerra no mundo moderno, é preciso admitir que o Estado preenche uma função estritamente política, que ele não é uma simples *associação civil*. O interesse da filosofia política de Hegel está na sua definição do Estado. O Estado é a vontade consciente de uma comunidade histórica. A este título o Estado vê na guerra um meio necessário para conservar o espírito de um povo (*Volkgeist*). "A guerra mantém os povos em saúde ética, indiferentes às determinações, à rotina e à estagnação. Da mesma maneira o movimento dos ventos protege os lagos de se corromperem por uma tranqüilidade durável, como os povos o seriam por uma paz prolongada ou mesmo eterna."⁷ Esta fórmula célebre é retomada praticamente sem mudança na *Fenomenologia do Espírito* quando Hegel fala da cidade antiga (cap. VI, A), e na *Filosofia do Direito* quando trata da soberania externa do Estado (§ 324). Porém Hegel não desenvolve uma filosofia do heroísmo guerreiro por si mesmo, mas subordina a guerra a um outro fim. A guerra sanciona a hegemonia de um Estado. Cada vez que um novo princípio político aparece na história, o mundo histórico se torna heterogêneo. As guerras permitem universalizar o novo

7. Hegel, *Le droit naturel*, 1801, cap. III.

princípio. As guerras de Felipe e de Alexandre contra as cidades gregas destroem a bela independência municipal, mas fazem avançar o princípio do império multi-étnico. As guerras romanas são, antes de tudo, guerras de conquista em vista da exploração econômica, mas elas permitem também a extensão da civilização romana, em seguida da religião cristã.

É aqui que se articula a reflexão especificamente weiliana. Entre o pacifismo da sociedade e o belicismo do Estado, Eric Weil observa que não se trata de escolher abstratamente. Os homens querem o conforto, a prosperidade, e vêm normalmente na guerra um ato negativo, até mesmo ridículo. A moral guerreira não conquista muitos adeptos nas sociedades industriais! Entretanto, os mesmos homens que querem o conforto valorizam sua comunidade, e quando esta é ameaçada na sua independência, eles são capazes de arriscar a vida. Várias vezes no século XX, pacifistas por princípio, socialistas ou liberais, converteram-se ao engajamento militar para defender seus países quando a Europa entrou na tormenta guerreira.

A articulação do discurso da paz e do discurso da guerra se faz concretamente na decisão política dos governantes. Os governantes dos Estados modernos são cada vez mais calculistas e, no que concerne à guerra, o cálculo se faz entre o fim perseguido (construção da vontade de um Estado pela força) e os meios (o preço do sangue e do armamento). Daí a seguinte tipologia (cf. PP:229s.). Os pequenos Estados têm o maior interesse objetivo no bom funcionamento das instituições internacionais. De uma guerra eles só podem esperar uma subordinação mais branda a uma grande potência que terá decidido, em última instância, a solução do conflito por sua ajuda material. As grandes potências podem contar com a guerra para chegar à hegemonia mundial. Três eventualidades são então possíveis. Ou a derrota, mas o cálculo das forças permitindo esta previsão levará um grande Estado a não assumir este risco. Ou o compromisso após uma longa, desastrosa e esgotante guerra entre os beligerantes. Também aí um Estado calculista evitará se engajar em semelhante impasse. Ou a vitória. Mas a vitória não seria necessariamente um bom cálculo, pois a potência vitoriosa encontrar-se-ia diante de um mundo empobrecido, onde certos grupos conservariam a nostalgia de sua antiga independência. A hegemonia mundial custaria mais caro do que o que ela ofereceria. De onde a conclusão que tira Eric Weil: "A guerra não é, pois, nunca impossível, mas ela é sempre menos provável, à medida que as motivações puramente históricas e tradicionais perdem sua influência junto aos governantes dos Estados modernos e à medida que os pequenos Estados atrasados diminuem em número, importância e créditos" (PP:230).

II. Forma do estado mundial

Resta a considerar qual pode ser a organização dessa universalidade política cujo devir através da história acabamos de ver. O Estado mundial seria, segundo Eric Weil, uma organização econômica e uma comunidade liberal. Analisemos sucessivamente essas duas características.

O Estado mundial tem em primeiro lugar o papel de assegurar a coordenação econômica das sociedades particulares. Ele pode assim dissimular as irracionalidades econômicas que resultam da competição entre as sociedades. Esse governo tecnocrático é largamente esboçado pelas numerosas tentativas de integração econômica das sociedades atuais. Essa organização não teria exterior político, portanto não teria as características que nós conhecemos através do Estado histórico. É absurdo projetar sobre o Estado mundial as formas do poder do Estado histórico que se conduz sempre em função de um exterior ameaçador.

Como complemento desse papel econômico, o Estado mundial deveria assumir uma missão social, a de homogeneizar os níveis de vida dos povos. Sua tarefa é análoga à tarefa revolucionária que devem assumir todas as sociedades que querem ser modernas, a fim de manter a coesão e a justiça social. As maiores tensões sociais passam doravante menos pelo interior das sociedades industriais avançadas que entre as sociedades avançadas e as atrasadas. De onde a necessidade de igualização mundial dos níveis de vida. Sem isso os países pobres correm o risco de continuar compreendendo-se como vítimas, explorados pelos países ricos, antigos colonizadores, e produzir assim uma massa ameaçadora e raivosa, cuja violência se exprimiria sob as formas já bem atualizadas hoje da luta ideológica e do terrorismo internacional.⁸

O Estado mundial poderia assumir um papel jurídico complementar ao econômico e social. Ele poderia constituir uma jurisdição de apelo superior às jurisdições das sociedades particulares para defender os direitos do homem. Essa jurisdição não constituiria uma intervenção ilegítima sobre a moral concreta dos Estados particulares. Eric Weil relembra justamente que os direitos do homem e do cidadão — a liberdade individual, a igualdade civil e a de oportunidades, o direito à discussão — estão ligados à própria estrutura da sociedade moderna (cf. PP:242). Os direitos do homem não são nada mais do que a moral do homem moderno, definido como indivíduo livre e trabalhador racional. Dado que o Estado mundial é o organizador consciente do trabalho mundial, ele poderia ser o garante da moral e do direito que torna possível esse trabalho.

"Masses et individus historiques" in *Essais et références*, t. II, Plon, 1971, pp. 255-325.

A segunda característica do Estado mundial é a de ser uma comunidade formal e liberal. Esse liberalismo depende da sua racionalidade. Eric Weil distingue cuidadosamente, como Kant, a racionalidade (*Verstand*) e a razão (*Vernunft*) ou o sentido. A organização econômica moderna está fundada sobre a racionalidade do entendimento. Ela supõe, evidentemente, uma opção por um determinado tipo de vida, uma vida fundada no trabalho e na igualdade. Mas essa opção deixa total liberdade a outras opções que dizem respeito à vida moral concreta. O texto mais denso no qual Eric Weil expõe essa idéia talvez seja o que se encontra no final do artigo intitulado "O particular e o universal em política:" "A universalidade técnica, racional, do mundo moderno libertou o homem — para quê? Para a particularidade, para a particularização que ele mesmo se dá, em comum com os que ele compreende e que o compreendem, que tendem para onde ele tende, amam o que ele ama, encontram o sentido de sua vida e o sagrado lá onde ele o vê — sob a condição exclusiva, essencial na verdade, de que ele e os que estão com ele respeitem todo outro que os respeite ou, para dizer de modo mais simples, mais direto, que ninguém empreenda a destruição, pela violência, do fundamento dessa liberdade, a organização racional da humanidade, esse universal exterior que permite a todas as particularidades viver e se desenvolver".⁹

Dentro do Estado mundial, aparece o que Eric Weil chama "o Estado verdadeiro". Esse Estado verdadeiro é um Estado minimal. Ele não é organizado em vista da competição com os outros Estados. Internamente ele pode, pois, se apoiar sobre uma virtude cívica livremente consentida e não sobre uma lealdade forçada. Eric Weil compara esses Estados futuros a formações do tipo *comuna* ou *polis*. É preciso recordar que a *polis* antiga é uma comunidade que tinha uma tal coesão social que podia ser considerada *Estado* no sentido moderno do termo. A *comuna* é um espaço político privilegiado que se constituiu na baixa Idade Média, quando os habitantes dos burgos se libertaram do senhor e decidiram se administrar de maneira autônoma. Em poucas palavras, esses Estados verdadeiros conheceriam a "decadência do Estado" tal como nós a conhecemos na história. Talvez os Estados contemporâneos que tiveram a sorte de experimentar uma pressão exterior fraca nos dariam uma aproximação suficiente dessa vida comunitária, por exemplo os Estados Unidos da América no século XIX ou a Confederação Helvética!

O Estado mundial permite também a libertação do indivíduo. De certa maneira, ele realiza o fim da história. "O fim da história quer dizer simplesmente o fim de toda política exterior; esquece-se freqüentemente isto e se encontra nesse esquecimento a ocasião

9. "Le particulier e l'universel en politique" in *Philosophie et Réalité. Derniers essais et conférences* Beauchesne, Paris, 1982, pp. 225-239

para longas reflexões consideradas profundas".¹⁰ Essa observação de passagem que Eric Weil faz no artigo "Razão, moral e política", nos permite *desmitificar* a noção semi-religiosa de fim da história. O fim da história é simplesmente o cumprimento da ação política na paz entre os grupos sociais e entre as comunidades históricas. É nesse espaço tranqüilo que o indivíduo pode verdadeiramente se desenvolver sem ser obrigado a sacrificar uma parte de sua vida às paixões coletivas. Os indivíduos e os grupos podem estabelecer ligações *transversais* sem o temor de trair sua comunidade. A idéia antiga de virtude compreendida como desenvolvimento da excelência humana poderia reencontrar aqui o seu sentido e não seria mais o monopólio de alguns privilegiados de nascimento, mas uma possibilidade oferecida a todos. Seria escravo, no sentido não jurídico do termo, aquele que decidisse, por uma livre decisão interior, não "querer" a felicidade e assumir o preço dessa recusa.

III. Estado mundial e cidade filosófica

O Estado mundial não tem unicamente um fundamento histórico e político. O pensamento weiliano do Estado mundial, como o pensamento do conjunto da filosofia política, remete a um fundamento que se encontra no sistema completo de Eric Weil: a *Logique de la Philosophie*. Na *Logique*, é pensada a idéia radical da escolha da razão. A partir dessa escolha Eric Weil descreve as figuras do sentido nas quais os homens crêem encontrar uma satisfação definitiva. A razão aparece conscientemente na categoria da *discussão* como confrontação dos interesses particulares ao interesse do Estado de cidadãos *civilizados*, porque excluindo a violência de suas relações. Mas essa discussão não é ainda discussão da humanidade consigo mesma, pois os cidadãos antigos permanecem separados das realidades econômicas. A categoria da *inteligência* funda uma universalidade maior, uma universalidade que engloba todas as culturas, todos os sagrados, sem nenhuma exclusão. O intelectual moderno descobre a categoria do interesse que explica a multiplicidade dos mundos humanos e sua irreduzibilidade. Historicamente ele desenvolve a teoria do Estado liberal, isto é, do Estado ideologicamente neutro. Ele prega a tolerância e a abertura de espírito contra o dogmatismo e o fanatismo. Mas essa tolerância, para Eric Weil, parece ser demasiado exterior à história. A tolerância do historiador e do sociólogo que iguala todas as culturas e todas as épocas é uma tolerância do intelectual que existe pelo pensamento, separada das contingências materiais, e que busca a paz para si mesmo. É

falso afirmar que todas as culturas se equivalem. O filósofo da *Logique de la Philosophie* é não só *inteligente*, mas também agente. E agir é ter preferências e afirmá-las entrando na luta das particularidades históricas para aí realizar o mundo razoável da liberdade universal. Eis por que o filósofo da ação razoável recusa o relativismo cético e o pessimismo estético do *intelectual*. O *formal* formal da inteligência é um formal não universal. A forma das formas se revela depois da categoria da *Ação*, a razão prática universal que liberta o pensamento para pensar o universal formal: o *Sentido*. É a categoria do *Sentido* que funda a cidade dos filósofos que dialogam. É preciso não confundi-los com os filósofos-ideólogos que discutem a partir de interesses concretos, os dogmáticos para quem o pensamento não é mais que um instrumento na luta. O *sentido* é o laço tênue e totalmente *formal* que une os homens dessa cidade. Ele é o fundo de humanidade que permite aos homens se reconhecerem através da formidável diversidade individual e coletiva. Esse fundo que o filósofo descobre no termo da sua investigação é a linguagem criadora no interior da qual todos os homens exprimem seu mundo e seu desejo de presença. A categoria do *sentido* funda a idéia filosófica, não dogmática, de uma humanidade *única*. Ela dá a justificação última da idéia weiliana de Estado mundial. A política exterior da *Obra* não pode ser senão uma política de poder conduzindo ao desregramento guerreiro. A *Ação* permite compreender a intenção última do político, a realização da moral no mundo humano concreto. A *política moral* dá sentido à história, e a partir desse sentido pode-se julgar toda realização política empírica. A *Ação* permite compreender o *dever atual* do Estado mundial através dos atores políticos: grandes chefes de Estado ou funcionários internacionais.¹¹ Mas a ação permanece luta inacabada no mundo. Eric Weil recusa designar um Estado particular que teria a vocação de educar a humanidade, no que ele toma suas distâncias com relação a Hegel. O Estado mundial é uma forma racional que remete as comunidades históricas aos seus sentidos particulares sob a condição de respeitar a liberdade geral. Porque formalmente *vazio*, esse Estado se nos apresenta como homólogo da categoria do *sentido*. A cidade liberal dos filósofos tal como é pensada na penúltima categoria da *Logique* funda perfeitamente, em última análise, por sua homologia estrutural, a cidade mundial dos homens livres que Eric Weil descreve no final da sua *Philosophie Politique* na figura do Estado mundial.

No final das contas convém perguntar em que ponto estamos hoje em dia com relação ao Estado mundial. A compreensão do conjunto da filosofia weiliana da política nos indica que esse Estado está longe de ser um sonho de filósofo, uma utopia, mas está

11. Podemos citar alguns grandes funcionários franceses que se destacaram pela sua ação nas instituições internacionais: Jean Monnet, René Maheu, Maurice Schumann, Alexandre Kojève, Jacques Delors. Notemos de passagem que Jacques Delors no seu último livro *Clisthène. La France par l'Europe*, Grasset, Paris, 1988, fala da hipótese de um governo mundial de dimensões socioeconômicas para resolver os problemas mundiais atuais em termos muito próximos aos de Eric Weil.

potencialmente presente no nosso mundo: presente pela universalidade moral à qual os homens aspiram depois do cristianismo, presente pela universalidade econômica que impõe o trabalho moderno, presente pelo cálculo interessado dos Estados modernos, pequenos e grandes, que vêm sempre mais a guerra como um mau negócio. É verdade que não existe ainda organização mundial dotada de uma força executiva constringente. Nosso mundo contém, entretanto, uma razão potencial que compete ao filósofo explicitar e assim tornar consciente. Essa razão potencial deve se tornar razão em ato se a história deve ser sensata, se ela não deve conduzir a um "impasse do qual só se sairá retrocedendo" (PP:240). O Estado mundial é a tarefa política do nosso tempo. Não é algo que se realizará por si mesmo, automaticamente. Eric Weil recusa qualquer teoria metafísica da história, teoria que compreende o tempo histórico como manifestação necessária de um princípio ontológico. A história é aventura da liberdade, lugar dramático onde os homens com sua lucidez modesta, no jogo movediço e sério de suas paixões, vivem, lutam e sofrem, para o melhor e para o pior. O Estado mundial é o fim político que os homens ilustrados podem, dadas as condições, e devem, se querem que a história progrida, realizar.

(Tradução de Marcelo Perine)

SÍNTESE NOVA FASE
46 (1989): 73-83

Endereço do autor:
14, rue Saint-Alban
59130 — Lambersart — FRANÇA